



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 00335/2022/SLI/SENIFE/SEESP/MC


Brasília, 8 de junho de 2022

Ao Proponente,
Confederação Brasileira Macabi

Projeto: Jogos Panamericanos Macabeus - Transporte Aéreo
Processo nº: 71000.037554/2022-24
SLI: 2200600

Prezado(a),

1. Em referência ao projeto supramencionado, informamos que foi submetido à **161ª** Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 8 de junho de 2022, e teve autorização de captação de recursos concedida integralmente no valor de **R\$ 1.527.750,00**, com prazo de captação até **08/06/2024**, conforme Portaria nº 424/2020.

2. Informamos a Vossa Senhoria que a captação de recursos só será possível com a publicação da aprovação do projeto no Diário Oficial da União, nos termos do Artigo 20 da Portaria nº 424/2020 e, para tanto, se faz necessário a inserção dos documentos listados abaixo no sistema SLI, no prazo máximo de 180 dias, **a partir da data da autorização, 08/06/2022**, sob pena de arquivamento. O sistema disponibilizará um novo ícone  , referente ao projeto autorizado, onde será possível anexar a referida documentação:

- 2.1. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- 2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/UNSS);
- 2.3. Certidão de Quitação de Tributos Municipais - CQTM (autenticada);
- 2.4. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais - CQTE (autenticada);
- 2.5. Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no Artigo 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Cabe ressaltar que a fase de análise técnica e orçamentária do projeto será realizada após a captação de recursos e solicitação do proponente, conforme o Artigo 34 da Portaria nº 424/2020.

4. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail admissibilidade.senife@cidadania.gov.br.

Atenciosamente,

Mauricio Junqueira Pelegrineti Lourenço
Presidente da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte